



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE ROSTO

Documento avulso n°: 23068.018669/2021-10

Criado em: 24/03/2021 15:59

Procedência: Coordenação de Gestão da Informação - CGI/GR

Interessado: TCU

Assunto: Outros assuntos referentes à administração geral

Resumo: Ofício 181/2021-TCU/SecexEducação. Assunto: encaminhamento de boa prática. Processo TC 037.074/2019-9.



Cópia emitida por ELIZA BARTOLOZZI FERREIRA em 25/03/2021 as 13:45, contendo 2 peças de um total de 2 peças.

Documento atualizado disponível em: <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/3666297>



Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto

Ofício 181/2021-TCU/SecexEducação.
Assunto: encaminhamento de boa prática.
Processo TC 037.074/2019-9.

Ao Magnífico(a) Reitor(a),
Universidade federal

Magnífico(a) Reitor(a)

1. Conforme determinado no [Acórdão 448/2021-TCU-Plenário](#) e considerando o papel preventivo-pedagógico do TCU, encaminho-lhe em anexo a Nota Técnica 1/2020-CPG-PROPEP/UFAL, reconhecida como boa prática adotada em processos seletivos de programas de pós-graduação e que pode minimizar riscos aos fins públicos almejados pela instituição.
2. Resumidamente, a Nota Técnica foi elaborada para garantir a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e da transparência nos processos seletivos de pós-graduação, conforme exame de denúncia apresentada ao Tribunal (processo TC 037.074/2019-9) por candidato que não teve acesso aos fundamentos para o indeferimento de sua inscrição, impossibilitando a adequada formulação de recurso previsto no edital.
3. Esclarece-se que não é necessário apresentar qualquer resposta a esta comunicação.

Atenciosamente,
(Assinado eletronicamente)
LEANDRO SANTOS DE BRUM
Diretor da 4ª Diretoria Técnica - Educação Superior



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 01/2020 CPG – PROPEP/UFAL

A Coordenação dos Programas de Pós-Graduação (CPG)

CONSIDERANDO o Processo TC nº 037.074/2019-TCU/SecexEducação, em curso no Tribunal de Contas, cujo teor alerta para a garantia do contraditório, ampla defesa e transparência nos processos seletivos de Pós-graduação realizados na Universidade Federal de Alagoas (Ufal) e demais Universidades Federais;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2029/AG/UFAL, expedida pela Auditoria Geral da UFAL, constando recomendações para melhoria dos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da Ufal;

CONSIDERANDO o acolhimento na íntegra do teor da Nota Técnica expedida pela Auditoria Geral pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep);

RECOMENDA aos Programas de Pós-Graduação (CPG) da Ufal que:

- i. A Comissão Avaliadora produza, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status de aprovado/reprovado dos candidatos;
- ii. Sempre que cabível, a Comissão Avaliadora publique o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização;
- iii. Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status de aprovado/reprovado dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:
 - a) Notificação do candidato pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
 - b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou
 - c) Publicação no Sítio Eletrônico do PPG.
- iv. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição ou Cadastros de Pessoa Física (CPF), neste caso, ocultando-se os números centrais (ex.: 089.XXX.XXX-78);
- v. Os próximos editais dos processos seletivos deverão conter, no art. 35 ou equivalente, disposição sobre previsão de qual/ quais das medidas acima (tópico iii, subitens a, b ou c) será utilizada como mecanismo de transparência;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- vi. Para os processos seletivos em curso, as Comissões Avaliadoras deverão adotar imediatamente as medidas constantes nos itens i a iv, nas fases vindouras.

Diante disso, esta CPG/PROGEP mantém-se à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se façam necessários e, desde já, agradece o empenho das Coordenações de Pós-Graduação, das Comissões Avaliadoras e das Secretarias de Curso de Pós-Graduação no cumprimento desta nota.

Maceió, 16 de janeiro de 2020

MARIA VIRGÍNIA BORGES AMARAL
Coordenadora dos Programas de Pós-Graduação
CPG – PROPEP - UFAL



PLATAFORMA DE SERVIÇOS DIGITAIS CONECTA-TCU

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Ofício 000.181/2021-SECEXEDUCAÇÃO

Assunto: DIVERSAS

Processo: 037.074/2019-9

Órgão/entidade: Universidade Federal do Espírito Santo

Destinatário: Identidade preservada. Vide TC 027.614/2020-4

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao Identidade preservada. Vide TC 027.614/2020-4 pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 19/03/2021

(Assinado eletronicamente)

MARIA INES DIAS DE FREITAS

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Documento avulso nº: 23068.018669/2021-10

Interessado: TCU

Assunto: Outros assuntos referentes à administração geral

Origem: WEBER MENDONCA PEREIRA

Destino: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

DESPACHO:

À Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, para conhecimento e demais encaminhamentos.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por

WEBER MENDONCA PEREIRA - SIAPE 3065382

Gabinete da Reitoria - GR

Em 24/03/2021 às 16:07